



RESPOSTA

Resposta técnica e ambiental à Solicitação de Esclarecimento nº 4 (Edital Concorrência Eletrônica nº 031/2026-GOINFRA)

Trata-se da análise e resposta aos questionamentos de ordem técnica e ambiental formulados na Solicitação de Esclarecimento nº 4, referentes à contratação para execução das obras do Complexo Panamá/Goiatuba.

Abaixo, apresentam-se as manifestações técnicas elaboradas por esta Diretoria sobre os itens questionados:

- 1. As Declarações de Inexigibilidade nº 83236577, 83236702 e 83236863 abrangem integralmente todos os trechos do objeto, incluindo a Pista de Romeiros?** Sim. As declarações abrangem integralmente todos os trechos previstos no escopo da licitação.
- 2. As referidas Declarações cobrem também jazidas, áreas de empréstimo e bota-fora, ou essas áreas dependerão de licenciamento/autorização específica a cargo da contratada?** Não. As declarações de inexigibilidade vigentes não cobrem escavações de nenhum tipo. A obtenção de licenciamento ambiental ou autorização específica para jazidas, áreas de empréstimo e bota-fora é de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 3. Existem condicionantes ambientais vinculadas às Declarações de Inexigibilidade que deverão ser cumpridas durante a execução da obra?** Não existem condicionantes ambientais atreladas a estas declarações.
- 4. Caso a execução ultrapasse a validade das Declarações (nov/dez 2028), a renovação será de responsabilidade da contratante ou da contratada?** A renovação será de responsabilidade da contratante (GOINFRA). O trâmite é de fácil execução, devido ao caráter simplificado da emissão de inexigibilidade.
- 5. Se houver exigência superveniente da SEMAD que descaracterize a inexigibilidade atualmente emitida, o contrato prevê reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo?** Sim, mediante comprovação. A superveniência de exigências de órgãos ambientais que impactem o caminho crítico ou os custos da obra poderá motivar reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo. A concessão dependerá de pleito formal da contratada, contendo a comprovação do impacto, para posterior análise técnica e aprovação pela fiscalização da GOINFRA, em estrito atendimento à legislação vigente.

Para ciência e providências quanto à inserção da resposta no sistema e comunicação ao licitante.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES
Diretor de Projetos Rodoviários (DPJ)



Documento assinado eletronicamente por **ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 02/03/2026, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87065244** e o código CRC **8DB9195D**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005042956



SEI 87065244